

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 11 DE 15.06.2026**

**RESOLUÇÕES**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), as seguintes Resoluções:

Nº 6.141, de 01.06.26 – Art. 1º Fica aprovada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2026, a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Classe A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina(s): Literatura Comparada / Tópicos de Literatura Comparada/Teorias e Estéticas da Imagem; Indústria Cultural e Linguagens Audiovisuais/História da Literatura e da Arte e Sociedade/Teorias e Estéticas da Narrativa/Políticas da Literatura e das Artes/Literatura e Outros Códigos, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001375/2025-19).

Nº 6.142, de 01.06.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Medicina/Pneumologia e Cirurgia Torácica; Métodos de Diagnóstico em Pneumo e Cardiologia: Eletrocardiografia e Espirografia; Semiologia e Propedêutica do Adulto 1, do Departamento de Medicina Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foi aprovado o candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Alexandre Ciminelli Malizia	10,0 (dez inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004710/2025-22).

**Nº 6.143, de 01.06.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Especialização, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Medicina-Radiologia Médica/Diagnóstico por Imagem IV e V, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Caio Leal Leidersnaider	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
2º Lugar	Anna Christiany Brandão Nascimento	8,0 (oito inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000850/2026-11).**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, considerando o teor do Ofício 0004/2026/PRAE, de 25 de maio de 2026, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), e a existência de provisão orçamentária adequada, **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução, alterando a Resolução nº 6.054, de 17 de dezembro de 2025:

**Nº 6.144, de 02.06.26 – Art. 1º Fica aprovada a alteração do quantitativo de bolsas na modalidade Auxílio-Alimentação, de 844 (oitocentas e quarenta e quatro), para 928 (novecentas e vinte e oito); e na modalidade Auxílio-Alimentação BioMed, de 156 (cento e cinquenta e seis), para 200 (duzentas), do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o exercício de 2026. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004551/2024-85).**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Nº 6.145, de 10.06.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Teatro/Teatro Brasileiro Moderno/Transformação das Tradições Teatrais Clássica e Medieval/Metodologias do Ensino e da Pesquisa em Teatro/Dramaturgia Brasileira O Espetáculo Teatral no Brasil/Formação do Teatro Brasileiro /Teatro Brasileiro Contemporâneo, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Fabrizio Goulart Moser	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
2º Lugar	Fernando dos Santos Codeço	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004340/2025-23).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), as seguintes Resoluções:

Nº 6.146, de 12.06.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: História / História e

**Documento /Memória Cultural e Sociedade / Patrimônio Histórico Brasileiro, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Priscila Cabral Almeida	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Brenda Coelho Fonseca	9,9 (nove inteiros e nove décimos)
3º Lugar	Leonardo Carvalho Bertolossi	9,8 (nove inteiros e oito décimos)
4º Lugar	Júlia Souza Cabo	9,7 (nove inteiros e sete décimos)
5º Lugar	Gabriel da Silva Vidal Cid	9,6 (nove inteiros e seis décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000975/2026-32).**

**Nº 6.147, de 12.06.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: História/História da América I/História da América II/Seminário de Pesquisa em História da América, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Wilson Carlos da Silva	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º Lugar	Anelisa Mota Gregoleti	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
3º Lugar	Lorena Gouvêa de Araújo	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
4º Lugar	Denis Guedes Jogas Junior	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
5º Lugar	Juliana da Silva Sabatimelli	8,2 (oito inteiros e dois décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000976/2026-87).**

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2026, com continuidade nos dias 9 e 15 de junho do mesmo ano, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 6.148, de 15.06.26 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito à Professora PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003364/2025-65).

Nº 6.149, de 15.06.26 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito ao Professor PAULO SERGIO TEIXEIRA DE CARVALHO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003507/2025-39).

Nº 6.150, de 15.06.26 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito ao Professor AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002357/2025-46).

Nº 6.151, de 15.06.26 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Doutor *Honoris Causa* ao Professor KENNETH BLUM. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003509/2025-28).

Nº 6.152, de 15.06.26 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Doutor *Honoris Causa* ao Professor JEFFREY T. LAITMAN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003508/2025-83).

Nº 6.153, de 15.06.26 – Art. 1º Fica aprovada a indicação da Senhora ADRIANA CLAUDIA REIS DOS SANTOS como Titular da Chefia da Auditoria Interna da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001986/2026-30).

## **PORTARIAS**

**Nº 218, de 01.06.26 – Art. 1º Designa os membros, abaixo listados, para comporem o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da Política de Permanência Parental da UNIRIO:**

- **GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE nº 1762174 - Titular;**
- **VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, matrícula SIAPE nº 1997880 - Suplente;**
- **ANA PAULA DE OLIVEIRA SCIAMMARELLA, matrícula SIAPE nº 1042879 - Titular;**
- **NINA SILVA PRADO LESSA, matrícula SIAPE nº 2405970 - Suplente;**
- **BRUNA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1944501- Titular;**
- **SIMONE BORGES PAIVA OKUZONO, matrícula SIAPE nº 3001151- Titular;**
- **LAURA JOHANSON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1438387 - Titular;**
- **INÊS MARIA MENESES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1036653 - Suplente;**
- **JOÃO ALCÂNTARA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1795794 - Titular;**
- **THAMARA COLLARES , matrícula 20182352046 - Titular;**
- **MARIA BAYÃO, matrícula 20222351025 - Suplente;**
- **VALÉRIA CORRÊA, matrícula 20221342025 - Titular;**
- **SOL JACI, matrícula 20201418005 - Suplente;**
- **BARBARA APARECIDA INÁCIO DO SANTOS, matrícula 20232114010 - Titular.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 219, de 02.06.26 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 169, de 28 de abril de 2026, que trata da designação de substituto da Gerência de Patrimônio, da Pró-Reitoria de Administração, nos seguintes termos. Onde se lê: “OHANA LÔBO FREITE”, leia-se: “OHANA LÔBO FREIRE”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.001236/2026-68).**

**Nº 220, de 02.06.26 – Art. 1º Dispensa FERNANDO ROCHA PORTO, matrícula SIAPE nº 1289960, da função de Coordenador do Projeto “Ellos Qualifica”. Art. 2º Designa CRISTIANE RODRIGUES ROCHA, matrícula SIAPE nº 1333932, para a função de Coordenadora do Projeto “Ellos Qualifica”. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004509/2025-45).**

**Nº 221, de 02.06.26 – Art. 1º Dispensa FERNANDO ROCHA PORTO, matrícula SIAPE nº 1289960, da função de Gestor do Projeto “Alimentação Adequada é Direito”. Art. 2º Designa CRISTIANE RODRIGUES ROCHA, matrícula SIAPE nº 1333932, para a função de Gestora do Projeto “Alimentação Adequada é Direito”. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004130/2025-35).**

**Nº 222, de 03.06.26 – Art. 1º Designa ELIANE RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 6050741, para a função de Coordenadora, LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2367776, para a função de Fiscal, e MARIA FERNANDA REZENDE NUNES, matrícula SIAPE nº 6051210, para a função de Fiscal Suplente, do Projeto “Observatório Multilateral da Juventude frente ao Extremismo”, Processo nº 23102.000417/2026-77. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 223, de 08.06.26 – Art. 1º Designa MARIA MARTA REGAL DE LIMA TORTORI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1061866, para substituir JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES, matrícula SIAPE nº 1363902, Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE-UNIRIO), na 544ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI) desta Universidade, a realizar-se no dia 09/06/2026. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 224, de 09.06.26 – Art. 1º Designa os membros, abaixo listados, para comporem a Comissão de Gerenciamento de Crises (CGC) da UNIRIO:**

**PROGRAD:**

- **LUANA AZEVEDO DE AQUINO, matrícula SIAPE nº 1642341 - Coordenadora;**

- **RONALDO DA SILVA BUSSE**, matrícula SIAPE nº 2331484 - Suplente;

**PRAE:**

- **GUSTAVO NAVES FRANCO**, matrícula SIAPE nº 1762174 - Titular;
- **VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS**, matrícula SIAPE nº 1997880 - Suplente;

**PROAD:**

- **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, matrícula SIAPE nº 1648760 - Titular
- **MARCELO LEIRAS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1086085 – Suplente

**PROGEPE:**

- **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, matrícula SIAPE nº 2395104 - Titular;
- **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1935344 - Suplente;

**PROAF:**

- **CRISTINA DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 101087 - Titular;

**REPRESENTANTES DAS DECANIAS:**

- **GLADSON OCTAVIANO ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 2331472 - Titular;
- **MICHEL CAMBRAINHA DE PAULA**, matrícula SIAPE nº 1804078 - Suplente;

**COMSO:**

- **EDUARDO TINOKO DE SOUZA PINTO**, matrícula SIAPE nº 3008105 - Titular;
- **DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 18911853 - Suplente;

**DCE:**

- **VICK RODRIGUES BORGES**, matrícula 20251424012 - Titular;
- **JOÃO PEDRO BRAGA RIBEIRO**, matrícula 20251424012 - Suplente;

**ASUNIRIO:**

- **RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1556241 - Titular;
- **ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1440022 - Suplente;

**ADUNIRIO:**

- **LAILA MARIA DOMITH VICENTE**, matrícula SIAPE nº 3273881 - Titular;
- **MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 764012 - Suplente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Nº 225, de 09.06.26 – Art. 1º** Dispensa, por motivo de solicitação de aposentadoria, **JOANIR PEREIRA PASSOS**, matrícula SIAPE nº 397962, CPF nº **\*\*\*.883.90\*-\*\***, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências - código CAPES 31021018001P8, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. **Art. 2º** - Os efeitos desta portaria vigoram a partir do dia anterior a vigência da portaria de aposentadoria da servidora. (Processo SEI nº 23102.001495/2026-99).

**Nº 226, de 09.06.26 – Art. 1º** Dispensa **MARIA AMALIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1550531, CPF **\*\*\*.896.92\*-\*\***, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. **Art. 2º** Designa **DAN GABRIEL D'ONOFRE ANDRADE SILVA CORDEIRO**, CPF nº **\*\*\*428.58\*-\*\***, servidor da

**UFRRJ, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, cedido para a UNIRIO por meio da PORTARIA GABREI nº 3.115, de 21/05/2025, para exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.002143/2026-51).**

**Nº 227, de 09.06.26 – Art. 1º Dispensa EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, matrícula SIAPE nº 1442341, da função de Gestora do Projeto “Realizando Lares”, Processo nº 23102.005666/2024-97. Art. 2º Designa THAIS FAGGIONI, matrícula SIAPE nº 1787775, para a função de Gestora do Projeto “Realizando Lares”, Processo nº 23102.005666/2024-97. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 228, de 10.06.26 – Art. 1º Designa PAULA SANTOS CERYNO, matrícula SIAPE nº 1728418, para exercer a função de Fiscal do Projeto “Escolas de Arte e Cultura em Territórios da Reforma Agrária Popular”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003863/2025-52).**

**Nº 229, de 11.06.26 – Art. 1º Designa VINICIUS PINHEIRO ISRAEL, matrícula SIAPE nº 1524524, ocupante do cargo de Direção (CD-03) de Chefe de Gabinete da Reitoria, para exercer a função de Parecerista *Ad hoc* do Núcleo Institucional de Projetos (NUINP), ano base de 2026, na avaliação dos respectivos planos de trabalho. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 230, de 11.06.26 – Art. 1º Designa THAIS FAGGIONI, matrícula SIAPE nº 1787775, para exercer a função de Coordenadora, e HELLEN ROEHRS, matrícula SIAPE nº 2242979, para a função de Gestora do Projeto “ECOAR Esporte e Vida”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.001488/2026-97).**

**Nº 231, de 11.06.26 – Art. 1º Dispensa MATEUS CARVALHO SOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3219373, CPF \*\*\*.935.23\*-, ocupante do cargo efetivo de Administrador, da função gratificada (FG-2) de chefe da Divisão de Planejamento Estratégico, da Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.002110/2026-19).**

**Nº 232, de 11.06.26 – Art. 1º Dispensa OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 363592, CPF nº \*\*\*.945.23\*–\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de substituir o titular do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1295651, CPF nº \*\*\*.613.38\*–\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o titular do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.001622/2026-50).**

**Nº 233, de 12.06.26 – Art. 1º Designa BRUNA SILVA DO NASCIMENTO (VR), matrícula SIAPE 1944501, ASTRIDE IZABEL COSTA PAIS RANGEL (VR), matrícula SIAPE 758962, PALOMA HARGREAVES FIALHO (ASUNIRIO Titular), matrícula SIAPE 1533470, LEDA MARIA NEUMANN KEIM (ASUNIRIO Suplente), matrícula SIAPE 1878928, LAURA FRANCISCA SODRÉ DE SOUZA DO CARMO (DCE Titular), SIE 20241530020, DANIEL AUGUSTO QUEIROZ FONSECA DE MORAES (DCE Suplente), SIE 20201230018, RONALDO DA SILVA BUSSE (PROGRAD Titular), matrícula SIAPE 2331484, BRUNO SOARES TAVARES SILVA (PROGRAD Suplente), matrícula SIAPE 2412053, ANDRÉA SANTOS VAZQUEZ (PROPGPI), matrícula SIAPE 2237709 e MARIA CECILIA HENRIQUES SOUZA MAGGESSI (PROGEPE), matrícula SIAPE 2395085, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão com atribuição de:**

- a) Elaborar o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação CPA; e**
- b) Promover a organização do processo eleitoral para eleger os representantes Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e Discentes para composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA, triênio 2026-2029.**

**Art. 2º Esta portaria terá vigência no período de 10/06/2026 a 09/09/2026, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000.939/2022-4 e Processo SEI nº 23102.001.793/2025-06).**

**Nº 234, de 12.06.26 – Art. 1º Designa CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1801980, CPF **\*\*\*.153.92\*-\*\***, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o titular da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, no período de 15/06/2026 a 06/07/2026. (Processo SEI nº 23102.002240/2026-43).**

**Nº 235, de 12.06.26 – Art. 1º Designa MARIA MARTA REGAL DE LIMA TORTORI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1061866, para substituir JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES, matrícula SIAPE nº 1363902, Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE-UNIRIO), na continuidade da 544ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI) desta Universidade, a realizar-se no dia 15/06/2026. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 236, de 15.06.26 – Art. 1º Designa JULIO CESAR SILVA MACEDO, matrícula SIAPE nº 2145338, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, para substituir FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327, ocupante do Cargo de Direção (CD-3) de Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), na continuidade da 544ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI) desta Universidade, a realizar-se no dia 15/06/2026. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

\*

## ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO***

### ***PORTARIAS:***

**Nº 012, de 29.05.26 – Art. 1º - Designa os Docentes: ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA (SIAPE 11283373 - Presidente) e RODRIGO RIBEIRO ALVES NETO (SIAPE 1614587); os Técnicos Administrativos: MARIA LÚCIA LIMA PALERMO (SIAPE 2876984) e NUNO ROBERTO LISBOA (SIAPE 1852772) para exercício do mandato no período de 29/05/2026 a 28/05/2030; e as Discentes: AMANDA ROMERO PINHEIRO ASSEN SANTOS (MATRÍCULA 20231382210) e ADRIANE BEATRIZ BARBOSA**

**BRAGA (MATRÍCULA 202013872022) para exercício do mandato no período de 29/05/2026 a 28/05/2028, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Filosofia, da Faculdade de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 013, de 29.05.26 – Art. 1º - Designa os Docentes: ROSARIO ROSSANO PECORARO (SIAPE 1988867 - Presidente) e ÉCIO ELVIS PISETTA (SIAPE 1805532); os Técnicos Administrativos: NUNO ROBERTO LISBOA (SIAPE 1852772) e MARIA LÚCIA LIMA PALERMO (SIAPE 2876984), para exercício do mandato no período de 29/05/2026 a 28/05/2030; e os Discentes: ALEXANDRE FIGUEIREDO SANT'ANNA (MATRÍCULA 201913810050 e ELEONORA IGNEZ BAPTISTA PEREIRA DA SILVA (MATRÍCULA 20191381008) para exercício do mandato no período de 29/05/2026 a 28/05/2028, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Bacharelado em Filosofia, da Faculdade de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

\*

## ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO***

### ***PORTARIAS:***

**Nº 073, de 29.05.26 – Art. 1º Designa os integrantes TITULARES: os docentes LEONARDO RAMOS MUNK MACHADO (Presidente) – SIAPE nº \*\*421\*\*, TATIANA DA MOTTA LIMA RAMOS – SIAPE nº \*\*457\*\*, MARIA ENAMAR RAMOS NEHERER BENTO – SIAPE nº 99\*\*\*70; os representantes discentes: LUCAS RODRIGO DOS SANTOS SILVA – CPF nº \*\*\*.316.\*\*\*-\*\* (Doutorado), ELOAH TOLEDO AMARILIA – CPF nº \*\*\*.798.\*\*\*-\*\* (Mestrado) e a colaboradora: GRAZIELA MIRANDA DE LIMA PANDO – CPF nº \*\*\*.334.\*\*\*-\*\*; os integrantes SUPLENTES: os docentes ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA – SIAPE nº \*\*833\*\*, INÊS**

**CARDOSO MARTINS MOREIRA – SIAPE nº \*\*420\*\*;** os representantes discentes: **CLEITON ECHEVESTE DE OLIVEIRA – CPF nº \*\*\*.331.\*\*\*.\*\*\*\_\*\* (Doutorado) e SOFIA CASTRO SCHWANDT – CPF nº \*\*\*.301.\*\*\*\_\*\* (Mestrado) para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e revoga as disposições em contrário.**

**Nº 074, de 01.06.26 – Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 57, de 14 de maio de 2026, que dispensou JOEL CAMPOS DE PAULA, matrícula SIAPE nº \*\*207\*\*, da condição de substituto eventual da coordenação do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PPGBio, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 075, de 03.06.26 – Art. 1º Designa os docentes listados a seguir para comporem a Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar para Avaliar Pessoa com Deficiência dos Processos Seletivos Discentes 2026 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação desta Universidade.**

- **FABIANA BARBOSA ASSUMPCÃO DE SOUZA – SIAPE nº \*00168\*;**
- **REGIS MARIANO DE ANDRADE – SIAPE nº \*44430\*;**
- **SERGIO LUIS SCHIMIDT – SIAPE nº \*6170\*.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, e revoga as disposições contrárias.**

**Nº 076, de 08.06.26 – Art. 1º Dispensa MARIA AMÁLIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE \*\*505\*\*, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 077, de 08.06.26 – Art. 1º Dispensa DANIEL FONSECA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº \*\*085\*\*, da condição de substituto eventual da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGEC, da UNIRIO. Art. 2º Esta**

**Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 078, de 08.06.26 – Art. 1º Designa DAN GABRIEL D’ONOFRE ANDRADE SILVA CORDEIRO, matrícula SIAPE \*\*455\*\*, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação – PPGECC, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

**Nº 079, de 09.06.26 – Art. 1º Designa NEBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, como participante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados em Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPAP, no período de 2026 a 2028, conforme processo nº 23102.000346/2026-11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, e revoga as disposições contrárias.**

**Nº 080, de 11.06.26 – Art.1º Dispensa o docente: FLÁVIO DE SOUZA NEVES CARDOSO, matrícula SIAPE 1893849, representante do Programa de pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), como MEMBRO TITULAR da Câmara de Inovação da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art.2º Nomeia o docente: PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BERNI, matrícula SIAPE 3374933, representante do Programa de pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), como MEMBRO TITULAR da Câmara de Inovação da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.**

\*

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

#### ***PORTARIAS:***

**Nº 430, de 02.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CARLOS FERNANDO ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério**

**Superior, matrícula SIAPE nº 3155847, CPF nº \*\*\*.937.927-\*\*, lotado(a) no Departamento de Genética e Biologia Molecular/CCBS,, no período de 02 a 06 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Toxicologia, em São Paulo/SP. (Processo nº 23102.00890/2026-54).**

**Nº 431, de 02.06.16 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, Processo SEI nº 23102.001638/2026-62, conforme abaixo:**

<b>Nome da Beneficiária</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Nome do Ex-Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Data do Óbito</b>	<b>Valor do Auxílio Funeral</b>
<b>Monica Dias Peregrino Ferreira</b>	<b>Filha</b>	<b>Sergio Peregrino Ferreira</b>	<b>0398429</b>	<b>22/04/2026</b>	<b>R\$10.153,46</b>

**Nº 432, de 02.06.16 – Art. 1º - Concede pensão vitalícia a SYLVIA DIAS PEREGRINO FERREIRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor SERGIO PEREGRINO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0398429, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecido em Inatividade, em 22/04/2026, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022 e com o inciso I do artigo 217, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com Redação dada pela Lei nº 13.135/2015, combinado com o caput do Artigo 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, calculada de acordo com o caput do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 22/04/2026, data do Óbito. (Processo SEI nº 23102.001637/2026-18).**

**Nº 433, de 02.06.16 – Art. 1º - Concede pensão vitalícia a SUELI LUCIA ROCHA DE SOUZA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOAO MENEZES DE SOUZA, ocupante do cargo de Pintor, matrícula SIAPE nº 0397668, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecido em Inatividade, em 01/05/2026, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022 e com o inciso I do artigo 217, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com Redação dada pela Lei nº 13.135/2015, combinado com o caput do Artigo 1º,**

**inciso VI da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, calculada de acordo com o caput do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 01/05/2026, data do Óbito. (Processo SEI nº 23102.001836/2026-26).**

**Nº 434, de 02.06.16 – Art. 1º - Concede pensão vitalícia a EMERSON OCAMPOS LOPES, na qualidade de cônjuge da ex-servidora TANIA JATOBA DE MATOS MENEZES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0374036, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecida na Inatividade, em 26/04/2026, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022 e com o inciso I do artigo 217, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com Redação dada pela Lei nº 13.135/2015, combinado com o caput do Artigo 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, calculada de acordo com o caput do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 26/04/2026, data do Óbito. (Processo SEI nº 23102.001663/2026-46).**

**Nº 435, de 02.06.16 – Art. 1º - Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, à servidora JULIANA RODRIGUES BRUNO, matrícula SIAPE nº 1242519, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - Classe D, Padrão 007, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Laudo Médico Pericial n.º 026.618/2026, expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS - UNIRIO, em 02-03-2026, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 10, § 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º, Inciso II da referida Emenda. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.000651/2026-02).**

**Nº 436, de 03.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) DAYANNE DA SILVA PRUDENCIO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1333240, CPF nº \*\*\*.744.837-\*\*, lotado(a)**

no Departamento de Biblioteconomia / CCH, no período de 09 a 11 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do IV Encontro da Rede Brasileira de Repositórios Digitais (RBRD), em Florianópolis, em Santa Catarina. (Processo SEI nº 23102.001599/2026-01).

Nº 437, de 03.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ALBERTO CALIL ELIAS JUNIOR, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1024831, CPF nº \*\*\*.210.017-\*\*, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia / CCH, no período de 08 a 09 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do 17º Seminário Internacional Biblioteca Viva - Bibliotecas Verdes: Consciência Socioambiental e Ação Cidadã, em São Paulo/SP. (Processo SEI nº 23102.001602/2026-89).

Nº 438, de 03.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CAMILA MARIANA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1081264, CPF nº \*\*\*.514.036-\*\*, lotado(a) no Departamento de Biblioteconomia / CCH, no período de 09 a 12 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do IV Encontro da Rede Brasileira de Repositórios Digitais (RBRD), em Florianópolis, em Santa Catarina. (Processo SEI nº 23102.001600/2026-90).

Nº 439, de 03.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) VINICIUS PINHEIRO ISRAEL, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1524524, CPF nº \*\*\*.911.997-\*\*, lotado(a) na Chefia de Gabinete / Reitoria, no período de 16 a 17 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção em 2026, no Distrito Federal, Brasília. (Processo SEI nº 23102.002081/2026-87).

Nº 440, de 03.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1087938, CPF nº \*\*\*.883.337-\*\*, lotado(a) no, no período de 24 a 30 de maio de 2026, incluindo

**trânsito, para participar do Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor, junto ao Departamento de Informação e Cultura da Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo/SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de maio de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001601/2026-34).**

**Nº 441, de 03.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARY ANN MENEZES FREIRE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2933721, CPF nº \*\*\*.766.447-\*\*, lotado(a) no Departamento de Enfermagem em Saúde Pública / CCBS, no período de 20 a 28 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do 17º Congresso Internacional da Rede Unida, em São Luís, no Maranhão. (Processo SEI nº 23102.001802/2026-31).**

**Nº 442, de 03.06.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de MAIO de 2026 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.002039/2026-66).**

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_ INST	ADMISSAO_ SERVICIO_ PUBLICO	UNIDADE_ LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
1349580	CHRISTINE MOURA DE SIQUEIRA	Auxiliar em Administração	01/11/2013	01/11/2013	Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação	C	15	16	01/05/2026
2067607	CYNTHIA VOSS	Assistente em Administração	06/11/2013	06/11/2013	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas	D	15	16	06/05/2026
1944891	ELÍUDE DA SILVA LIMA	Assistente em Administração	22/05/2012	22/05/2012	Diretoria de Pós-Graduação	D	16	17	22/05/2026
1944875	FELLIPE MOREIRA DE CARVALHO	Assistente em Administração	22/05/2012	22/05/2012	Diretoria de Pós-Graduação	D	15	16	22/05/2026
2069558	FLÁVIA PORTO AVALLE	Auxiliar em Administração	11/11/2013	11/11/2013	UAPS do Centro de Ciências Humanas e Sociais	C	14	15	11/05/2026
1941876	GEORGE LIMA DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	09/05/2012	09/05/2012	Escola de Medicina e Cirurgia	D	16	17	09/05/2026
2066588	HENRIQUE MONTEIRO DE ABREU	Técnico de Laboratório Área	01/11/2013	01/11/2013	Departamento de Ciência dos Alimentos	D	15	16	01/05/2026
1945347	ISABEL CARVALHO DE NOGUEIRA	Assistente em Administração	16/05/2013	07/05/2012	Diretoria Financeira	D	14	15	07/05/2026
1945018	JULIANA NUNES LEITE	Assistente em Administração	22/05/2012	22/05/2012	Diretoria de Pós-Graduação	D	14	15	22/05/2026

Boletim UNIRIO nº 11, de 15 de junho de 2026.

1942260	KARLA VERONICA MENDES DA SILVA	Assistente em Administração	10/05/2012	10/05/2012	Escola de Medicina e Cirurgia	D	16	17	10/05/2026
2072239	LUANA MENDES DE ASSUMPÇÃO	Assistente em Administração	26/11/2013	26/11/2013	Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho	D	15	16	26/05/2026
1942319	MARIA CLAUDIA SANTANA ROSAS	Assistente em Administração	10/05/2012	10/05/2012	Seção de Programas e Atividades Especiais de Ensino	D	16	17	10/05/2026
3237900	MONIKE FERREIRA SIMIÃO DOMINGUES BRANDÃO	Administrador	19/05/2021	19/05/2021	Chefia de Gabinete da Reitoria	E	8	9	19/05/2026

**Nº 443, de 03.06.16 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de MAIO de 2026 aos servidores DO HUGG constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.002040/2026-91).**

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_ INST	ADMISSAO_ SERVICIO_ PUBLICO	UNIDADE_ LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
2226394	ADRIANA MARTINS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	13/05/2015	13/05/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	14	15	13/05/2026
1434473	CAROLINA DA CONCEICAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	05/11/2003	05/11/2003	Divisão de Enfermagem (HUGG)	D	15	16	05/05/2026
1089409	DENIZE CABRAL BOTELHO	Telefonista	01/11/1994	01/11/1994	Serviço Clínica Cirúrgica A (HUGG)	C	16	17	01/05/2026
1434106	GISELI DA ROCHA LEMOS	Técnico em Enfermagem	04/11/2003	04/11/2003	Divisão de Enfermagem (HUGG)	D	15	16	04/05/2026
2225531	GLAICE KELLY DIAS BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	12/05/2015	12/05/2015	Serviço de Pacientes Externos (HUGG)	C	14	15	12/05/2026
1748177	JANAINA GODA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	13/05/2015	13/05/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	15	16	13/05/2026
1434488	JOSE BARBOZA MACIEL FILHO	Técnico em Enfermagem	04/11/2003	04/11/2003	Serviço de Pacientes Externos (HUGG)	D	13	14	04/05/2026
1434016	LUCIA REGINA SANTOS CASTILHO	Auxiliar de Enfermagem	04/11/2003	04/11/2003	Serviço de Pacientes Externos (HUGG)	C	17	18	04/05/2026
1454036	MAGALI DOS ANJOS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	25/05/2004	25/05/2004	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	17	18	31/05/2026
1434375	MARCIA ANDREA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	06/11/2003	06/11/2003	Divisão de Enfermagem (HUGG)	D	17	18	06/05/2026
2221475	MARCIA DA SILVA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	16/04/2015	16/04/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	C	14	15	16/05/2026
1434379	MARGARETH SILVEIRA SABINO	Técnico em Enfermagem	06/11/2003	06/11/2003	Divisão de Enfermagem (HUGG)	D	13	14	09/05/2026
1227748	NILZA SOUZA SERRANO	Enfermeiro- Area	04/05/2015	04/05/2015	Divisão de Enfermagem (HUGG)	E	14	15	04/05/2026

1050536	RAQUEL SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Radiologia	26/05/2021	26/05/2021	Serviço Radiologia (HUGG)	D	8	9	26/05/2026
2368234	SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA	Enfermeiro- Area	27/01/2003	27/01/2003	Serviço de Centro Cirúrgico (HUGG)	E	13	14	04/05/2026
1717361	THAIS FERREIRA GARCIA	Fonoaudiólogo	23/05/2018	23/05/2018	Serviço de Otorrinolaringologia (HUGG)	E	12	13	23/05/2026
1531849	VANESSA MONTEIRO DIAS	Técnico em Enfermagem	04/11/2019	13/03/2006	Divisão de Enfermagem (HUGG)	D	11	12	04/05/2026

**Nº 444, de 03.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) IVAN COELHO DE SÁ, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1122061, CPF nº \*\*\*.823.527-\*\*, lotado(a) no Departamento de Estudos e Processos Museológicos /CCH, no período de 24 a 30 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar de Banca de Concurso Público para Professor de Ensino Superior na área de Conservação/Restauração do Curso de Museologia da Universidade Federal do Cariri, em Juazeiro do Norte, no Ceará. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de maio de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001757/2026-15).**

**Nº 445, de 03.06.16 –Art. 1º Concede aposentadoria voluntária ao servidor WALTER KISCHINHEVSKY, matrícula SIAPE nº 0398788, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Classe B, Nível 004, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, de acordo com o inciso I, § 2º, do Artigo 20 da referida Emenda. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.001323/2026-15).**

**Nº 446, de 03.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento no país, com ônus limitado, do(a) servidor(a) TARLIZ LIAO, matrícula SIAPE nº 1314989, CPF nº: 018.\*\*\*.\*\*\*-26, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Didática, no período de 15 de fevereiro de 2026 a 15 de agosto de 2026, para realização do Pós-doutorado no país, no Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica da Universidade Federal de Santa Catarina – Florianópolis - SC. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 15**

de fevereiro de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.004849/2025-76).

Nº 447, de 03.06.16 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor RENATO GERALDO DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 0398178, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Classe D, Nível 001, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e publicada no Diário Oficial da União em 06 de julho de 2005, assegurada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.001291/2026-58).

Nº 448, de 03.06.16 – Art. 1º - Concede Licença para Capacitação no período de 01 de junho a 30 de agosto de 2026, totalizando 91 dias, a servidora ADRIANNE OGÊDA GUEDES, matrícula SIAPE nº 1617148, CPF 990.\*\*\*.\*\*\*-00, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Didática, para participar de ação de desenvolvimento a Presencial e a distância para atividades de pesquisa, formação e intercâmbio promovidas por este departamento e pelos Programas de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UFPR e em Letras – Estudos Linguísticos -PPGL/UFPR, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de junho de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.004848/2025-21).

Nº 449, de 08.06.16 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) PRISCILLA ARIGONI COELHO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1681840, CPF nº \*\*\*.043.98\*-\*\*, lotado(a) no Departamento de Estudos e Processos Museológicos/CCH, no período de 08 a 11 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do Encontro Regional da Rede de Docentes e Cientistas do Campo da Museologia – Sudeste, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. (Processo SEI nº 23102.001756/2026-71).

**Nº 450, de 08.06.16 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1514154, CPF nº \*\*\*.979.40\*-, lotado(a) no Departamento de Informática Aplicada/CCET, no período de 19 a 23 de julho de 2026, incluindo trânsito, para participar do 46º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação (CSBC 2026) / 34º Workshop sobre Educação em Computação (WEI 2026), em Gramado, no Rio Grande do Sul. (Processo SEI nº 23102.001800/2026-42).**

**Nº 451, de 08.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) PATRICIA FLAVIA MOTA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3458061, CPF nº \*\*\*.920.34\*-, lotado(a) no Departamento de Didática/CCH, no período de 26 a 27 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do Fórum de Equidade e Relações Étnico-Raciais na Educação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Cantagalo, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de maio de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001780/2026-18).**

**Nº 452, de 08.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARIA AMALIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1550531, CPF nº \*\*\*.896.92\*-, lotado(a) no Departamento de Ciências do Ambiente/CCBS, no período de 18 a 23 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do VI Colóquio Raça e Interseccionalidades, em Franca, em São Paulo. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de maio de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001747/2026-80).**

**Nº 453, de 08.06.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817978 – de Professor Associado Classe C Nível 1 para Professor Associado Classe C Nível 2, referente ao interstício: 30/05/2024 a 29/05/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de**

**Progressão Docente terão vigência a partir de 30/05/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001214/2026-06).**

**Nº 454, de 09.06.16 – Concede Licença para Capacitação no período de 06 a 21 de junho de 2026, totalizando 16 dias, a servidora THAÍS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2423887, CPF 112.\*\*\*.\*\*\*-13, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, lotado no HUGG, para participar de ação de desenvolvimento presencial para elaboração de trabalhos finais de cursos na Universidade Nove de Julho, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.001845/2026-17).**

**Nº 455, de 09.06.16 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) PAULA FAOUR DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1450163 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 14/04/2019 a 13/04/2021, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 04/03/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/03/2026, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001245/2026-59).**

**Nº 456, de 09.06.16 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CLAUDIO PETER DAUELSBERG, matrícula SIAPE nº 1316568 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 20/10/2023 a 19/10/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/10/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000208/2026-23).**

**Nº 457, de 09.06.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao (à) Professor (a) LUCIANA PAIVA DE VILHENA LEITE, matrícula SIAPE nº 1565311 – de Professor Associado Classe D Nível 2 para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 30/09/2020 a 29/09/2022, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Adjunto Classe C Nível 3 a partir de 01 de janeiro de 2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/09/2022, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001636/2026-73).**

**Nº 458, de 09.06.16 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2032261 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 02/12/2023 a 01/12/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/12/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001407/2026-59).**

**Nº 459, de 09.06.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao (à) Professor (a) CAMILA ROLIM LARICCHIA, matrícula SIAPE nº 1216609 – de Professor Adjunto Classe B Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 3, referente ao interstício: 06/03/2024 a 05/03/2026, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001404/2026-15).**

**Nº 460, de 09.06.16 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CLAYTON DAUNIS VETROMILLA, matrícula SIAPE nº 1242761 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para**

**Professor Titular Classe D, referente ao Interstício: 06/06/2024 a 05/06/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/06/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001546/2026-82).**

**Nº 461, de 09.06.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) RODOLFO DE ALMEIDA LIMA CASTRO, matrícula SIAPE nº 1533445 – de Professor Associado Classe C Nível 3 para Professor Associado Classe C Nível 4, referente ao interstício: 05/06/2024 a 04/06/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/06/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001619/2026-36).**

**Nº 462, de 09.06.16 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) THAIS FAGGIONI, matrícula SIAPE nº 1787775 – de Professor Associado Classe C Nível 2 para Professor Associado Classe C Nível 3, referente ao interstício: 07/06/2024 a 06/06/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/06/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001716/2026-29).**

**Nº 463, de 09.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) LUCIANA ANDRESSA MARTINS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1285316, CPF nº \*\*\*.750.798-\*\*, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais/CCH, no período de 02 a 07 de agosto de 2026, incluindo trânsito, para participar do 15º Encontro da ABCP – Mundos em reconfiguração, democracia em**

disputa: 40 anos depois, em Belém, no Pará. (Processo SEI nº 23102.001712/2026-41).

Nº 464, de 09.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) SILVIA MATTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1728844, CPF nº \*\*\*.302.157-\*\*, lotado(a) no Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos/CCBS, no período de 29 de junho a 06 de julho de 2026, incluindo trânsito, para participar da expedição do projeto CiguaNoronha, em Fernando de Noronha. (Processo SEI nº 23102.001804/2026-21).

Nº 465, de 09.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CECILIA DE OLIVEIRA EWBANK, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1699744, CPF nº \*\*\*.602.517-\*\*, lotado(a) no Departamento de Estudos e Processos Museológicos/CCH, no período de 13 a 17 de julho de 2026, incluindo trânsito, para participar do 35ª Reunião Brasileira de Antropologia, em Goiânia, em Goiás. (Processo SEI nº 23102.001839/2026-60).

Nº 466, de 09.06.16 – Art. 1º Concede pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DA SILVA DOMINGOS, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ARISTIDES ANTONIO DOMINGOS FILHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, D 017, matrícula SIAPE nº 039\*\*15, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecido em Inatividade, em 25/04/2026, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022 e com o inciso I do artigo 217, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, combinado com o caput do artigo 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, calculada de acordo com o caput do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. (Processo SEI nº 23102.002050/2026-26).

Nº 467, de 09.06.16 – Art. 1º Concede pensão temporária a DANIEL GUSMÃO DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de filho com deficiência intelectual ou mental do ex-servidor RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, C 003, matrícula SIAPE nº 739\*\*84, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecido em Atividade, em 09/04/2026, com

fundamento no artigo 3º, inciso VI, alínea"d" da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645/2022, c/c o artigo 217, inciso IV, alínea “d”, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.846/2019, calculada de acordo com o artigo 23, § 2º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 103/2019. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 09/04/2026, data do óbito. (Processo SEI nº 23102.001669/2026-13).

Nº 468, de 10.06.16 – Art.1º. Concede Retribuição por Titulação (DOUTORADO) a (o) Professor (a) PAULA FAOUR DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1450163, com base no Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea C da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) , com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 10/04/2026, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.001245/2026-59).

Nº 469, de 10.06.16 – Art. 1º - Retifica, em parte, a PORTARIA PROGEPE Nº 18 DE 14 DE JANEIRO DE 2026, conforme quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. E o Decreto de nº 20.910, de 06/01/1932. (Processo SEI nº 23102.001118/2025-79).

Onde se lê:

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_ INST	ADMISSAO_ SERVICO_ PUBLICO	UNIDADE_ LOTACAO	CLASSE DE PARA	efeito financeiro
1790973	HELIO HUGUENIN TAVARES JUNIOR	Técnico em Anatomia e Necrópsia	14/06/2010	14/06/2010	Departamento de Ciências Morfológicas	D 17 18	14/06/2010

Leia-se:

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_ INST	ADMISSAO_ SERVICO_ PUBLICO	UNIDADE_ LOTACAO	CLASSE DE PARA	efeito financeiro
1790973	HELIO HUGUENIN TAVARES JUNIOR	Técnico em Anatomia e Necrópsia	14/06/2010	14/06/2010	Departamento de Ciências Morfológicas	D 17 18	14/12/2025

**Nº 470, de 10.06.16 – Reconhece o exercício da servidora ANDRESSA ALINE BERNARDO BUENO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº. 2399465, na Unidade Organizacional (UORG) 238 – SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG, a contar de 01/06/2026.”(Processo SEI nº 23102.002.512/2019-86 e nº. 23102.002193/2026-38).**

**Nº 471, de 10.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARIO DE SOUZA CHAGAS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 223859, CPF nº \*\*\*.589.877-\*\*, lotado(a) no Departamento de Estudos e Processos Museológicos/CCH, no período de 16 a 17 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do Seminário “Patrimônio em disputa: A restituição como forma de recuperação histórica”, em São Paulo / SP. (Processo SEI nº 23102.001758/2026-60).**

**Nº 472, de 10.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARIZA COSTA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1493756, CPF nº \*\*\*.266.373-\*\*, lotado(a) no Departamento de Engenharia de Produção/CCET, no período de 13 a 15 de maio de 2026, incluindo trânsito, para participar do evento "SÃO PAULO INNOVATION WEEK", em São Paulo/SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de maio de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001680/2026-83).**

**Nº 473, de 10.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) INÊS MARIA MENESES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1036653, CPF nº \*\*\*.195.207-\*\*, lotado(a) no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/CCBS, no período de 15 a 18 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do 1º Seminário Nacional de Educação em Enfermagem do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (SENEENF), em Foz do Iguaçu, no Paraná. (Processo SEI nº 23102.001983/2026-04).**

**Nº 474, de 10.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CARLA PONTES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior,**

**matrícula SIAPE nº 1818271, CPF nº \*\*\*.486.237-\*\*, lotado(a) no Instituto de Saúde Coletiva/CCBS, no período de 22 a 29 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do 17º Congresso Internacional da Rede Unida, em São Luís, no Maranhão. (Processo SEI nº 23102.002030/2026-55).**

**Nº 475, de 10.06.16 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora NAYANE TEIXEIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1307870, CPF \*\*\*.720.087.-\*\*, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no dia 11 de junho de 2026, para participar do “X Congresso de Infectologia do Estado do Rio de Janeiro”, no Rio de Janeiro, RJ. (Processo SEI nº 23102.002245/2026-76).**

**Nº 476, de 11.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ELOISE SILVEIRA BOTELHO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1530847, CPF nº \*\*\*.000.676-\*\*, lotado(a) no Departamento de Turismo e Patrimônio/CCH, no período de 08 a 10 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do I Workshop de Turismo de Base Comunitária do Projeto do Mangue ao Mar. em Ilha Grande - Angra dos Reis, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de junho de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.002119/2026-11).**

**Nº 477, de 11.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JANICY APARECIDA PEREIRA ROCHA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1412094, CPF nº \*\*\*.508.336-\*\*, lotado(a) no Departamento de Processos Técnico-Documentais/CCH, no período de 13 a 18 de julho de 2026, incluindo trânsito, para participar do 31º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação e do III Fórum da Rede de Bibliotecas Inclusivas, em Curitiba, no Paraná. (Processo SEI nº 23102.002060/2026-61).**

**Nº 478, de 11.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) DURVAL VIEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1028105, CPF nº \*\*\*.535.477-\*\*, lotado(a) no Departamento de Processos Técnico-Documentais/CCH, no período de 12 a 18 de julho de 2026, incluindo trânsito, para participar do 31º Congresso**

**Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação e do VIII Fórum de Bibliotecas Públicas, em Curitiba, no Paraná. (Processo SEI nº 23102.002061/2026-14).**

**Nº 479, de 15.06.16 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária à servidora ELIZA MIEKO SAIGA, matrícula SIAPE nº 1174097, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Classe E, Padrão 019, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, de acordo com o inciso I, § 2º, do Artigo 20 da referida Emenda. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.001613/2026-69).**

**Nº 480, de 15.06.16 – Interrompe, a contar de 15 de junho de 2026, a Licença sem Remuneração por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida através da Portaria GR nº742, de 28 de agosto de 2024, a servidora RAFAELA REZNIK ROCHA, matrícula SIAPE 2051773, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Direção da Escola de Nutrição / CCBS. (Processo SEI nº 23102.002439/2024-18).**

**Nº 481, de 15.06.16 – Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, do(a) servidor(a) TAIS VERONICA CARDOSO VERNAGLIA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1771042, CPF nº \*\*\*.246.53\*-.\*\*, lotado(a) no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/CCBS, no período de 18 a 26 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do 17º Congresso Internacional da Rede Unida, em São Luís, no Maranhão. (Processo SEI nº 23102.001548/2026-71).**

**Nº 482, de 15.06.16 – Art. 1º - Altera, para todos os efeitos legais, o exercício dos servidores listados abaixo, removidos do HUGG para o HUSE-UNIRIO, na unidade que especifica: Unidade de Cardiologia**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Setor HUGG</b>	<b>Setor HUSE</b>	<b>Início das atividades</b>
1332137	André Casarsa Marques	Ambulatório de Cardiologia	Ambulatório de Cardiologia	27/04/2026

1332194	Eduardo Marinho Tassi	Ambulatório de Cardiologia	Chefia da Unidade de Cardiologia (UCVT)	27/04/2026
1444124	Felipe Rodrigues Baptista	Ambulatório de Cardiologia	Ambulatório de Cardiologia	27/04/2026
1108821	Marco Antônio Copello	Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIA)	Enfermaria de Cardiologia	27/04/2026

**Nº 483, de 15.06.16 – Art. 1º - Altera, para todos os efeitos legais, o exercício dos servidores listados abaixo, removidos do HUGG para o HUSE-UNIRIO, na unidade que especifica: Setor de Farmácia Hospitalar**

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Setor HUGG	Setor HUSE	Início das atividades
1066517	Raquel Goelzer Machado dos Santos	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	09/02/2026
1368630	Flávia Willi Sarmento	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica	09/02/2026

**Art. 2º - A remoção dos servidores supracitados tem validade independentemente do registro nos sistemas de gestão de pessoas. Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 09/02/2026.**

**Nº 484, de 15.06.16 – Art. 1º - Altera, para todos os efeitos legais, o exercício dos servidores listados abaixo, removidos do HUGG para o HUSE-UNIRIO, na unidade que especifica:**

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Setor HUGG	Setor HUSE	Início das atividades
14.508.934-1	Alexandra Da Silva Matos	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoque – UACE	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoque - UACE	02/02/2026
14.403.234-1	Rafael Rego Barros Caruso	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoque – UACE	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoque - UACE	02/02/2026
14.513.124-1	Railton Carlos Dos Santos	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoque – UACE	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoque - UACE	02/02/2026

21.468.804-1	Vanessa Manhães Tavares Jorge	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoque - UACE	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoque - UACE	02/02/2026
--------------	-------------------------------	---	---	------------

**Art. 2º - A remoção dos servidores supracitados tem validade independentemente do registro nos sistemas de gestão de pessoas. Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02/02/2026.**

**Nº 485, de 15.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MICHEL CARLOS MOCELLIN, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3074034, CPF nº \*\*\*.372.110-\*\*, lotado(a) no Departamento de Nutrição Fundamental/CCBS, no período de 09 a 13 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar do CONGRESSO “GANEPÃO” DE NUTRIÇÃO CLÍNICA, em São Paulo/SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de junho de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.002075/2026-20).**

**Nº 486, de 15.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CAMILA MAISTRO PATREZE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1665857, CPF nº \*\*\*.322.258-\*\*, lotado(a) no Departamento de Botânica/CCBS, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar das atividades pedagógicas do Banco Nacional de Itens na sede do INEP, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de maio de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.001162/2026-60).**

**Nº 487, de 15.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2733385, CPF nº \*\*\*.462.006-\*\*, lotado(a) no Departamento de Informática Aplicada/CCET, no período de 28 de junho a 1º de julho de 2026, incluindo trânsito, para ministrar Curso/Oficina sobre elaboração de projetos na Reitoria do IFFluminense, em Campos dos Goytacazes, no Rio de Janeiro. (Processo SEI nº 23102.002134/2026-60).**

**Nº 488, de 15.06.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1474345, CPF nº \*\*\*.078.087-\*\*, lotado(a) no Departamento de Didática/CCH, no período de 12 a 15 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participar de Banca de Doutorado na Universidade Federal da Bahia, em Salvador, na Bahia. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de junho de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.002044/2026-79).**

**Nº 489, de 15.06.16 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária ao servidor MARCOS VIANNA LACERDA DE ALMEIDA , matrícula SIAPE nº 0398858, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Classe B, Nível 004, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, conforme previsto no inciso I, § 6º do referido artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.001378/2026-25).**

\*

*Publicam-se em anexo*

- ***Instrução Normativa PROPGPI nº 004/2026.***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI N° 004, DE 09 DE JUNHO DE 2026**

Estabelece o regulamento geral e a operacionalização do Programa Institucional de Graduação Integrada à Pós-Graduação (GradPG) no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – (UNIRIO), por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 359, de 23 de junho de 2023, e a Portaria GR nº 489, de 12 de julho de 2023, considerando a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, e a Resolução SCS nº 6.128, de 6 de maio de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o regulamento geral e a operacionalização do Programa Institucional de Graduação Integrada à Pós-Graduação (GradPG) no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

**DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL**

Art. 2º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação estabelece como coordenador (a) institucional do Programa GradPG o(a) Diretor(a) de Pós-Graduação.

Art. 3º Ao(À) coordenador(a) institucional do Programa GradPG compete as atribuições definidas na Portaria CAPES nº 291, de 13 de setembro de 2024, e outras que vierem a ser estabelecidas em editais de fomento ao Programa GradPG, assim como eventuais atualizações da portaria citada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

**DAS COMPETÊNCIAS DO(A) COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Art. 4º Compete aos(às) coordenadores(as) de programa de pós-graduação (PPG) *stricto sensu* a implantação dos atos necessários e o fornecimento das informações demandadas pelo(a) coordenador(a) institucional a fim de viabilizar o cumprimento das atribuições estabelecidas no art.3º.

**DA ADESÃO AO GRADPG**

Art. 5º O PPG *stricto sensu* da UNIRIO associado a curso de graduação é elegível para participar do Programa GradPG.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta normativa, compreende-se “programa associado a curso de graduação” todos os programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO reconhecidos e avaliados pela CAPES.

Art. 6º Os PPGs *stricto sensu* da UNIRIO terão autonomia para definir o modelo que será adotado no seu programa interno de formação integrada e para realizar a seleção de estudantes de graduação para o GradPG desde que em conformidade com as normativas internas e legislação vigente.

Parágrafo único. O modelo de formação integrada adotado deve estar alinhado com os objetivos do Programa GradPG, definidos na Portaria CAPES nº 291, de 13 de setembro de 2024, art. 3º, e com a Resolução SCS nº 6.128, de 6 de maio de 2026, além da presente normativa.

Art. 7º São deveres dos PPGs participantes do GradPG:

- I. selecionar para o Programa GradPG discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UNIRIO que atendam aos seguintes requisitos:
  - a) apresentem alto rendimento acadêmico;
  - b) tenham cumprido pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios para a integralização do curso de graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

- para ingresso como "Aluno Especial GradPG";
- c) tenham participado de projeto de iniciação científica/tecnológica por no mínimo 12 (doze) meses para o mestrado ou 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado;
  - d) tenham obtido classificação em processo seletivo interno destinado ao preenchimento de vagas do Programa GradPG;
  - e) tenham obtido aprovação em processo seletivo regular destinado ao preenchimento de vagas em curso de pós-graduação *stricto sensu* aprovado pelo MEC/CAPES;
- II. incentivar a participação de estudantes da pós-graduação *stricto sensu* em atividades de extensão e parcerias com centros de pesquisa, associações, museus, centros oficiais de divulgação científica, institutos ou órgãos de preservação, indústrias e parques tecnológicos;
  - III. propor mecanismos de acompanhamento e avaliação para medir o impacto das pesquisas desenvolvidas pelos(as) discentes do GradPG;
  - IV. estabelecer como duração máxima do plano de trabalho do(a) discente até 2(dois) semestres em relação ao mestrado e até 4(quatro) semestres em relação ao doutorado.

§ 1º. Nos casos em que houver fomento ao GradPG, os programas de pós-graduação participantes deverão seguir os critérios de seleção de discentes estabelecidos pelas agências de fomento em suas respectivas normativas, sem prejuízo do estabelecido nesta instrução.

§ 2º. O critério para definição de alto rendimento acadêmico deve se basear na combinação entre o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 8 (oito), participação ativa em atividades extracurriculares e desenvolvimento de habilidades consideradas relevantes para a área de conhecimento em questão, além de não haver mais de 1(uma) reprovação por parte do(a) discente em quaisquer componentes curriculares da graduação antes do ingresso no GradPG.

§ 3º. Para fins de cumprimento desta IN, entende-se por candidato(a) classificado(a) aquele(a) aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, e por candidato(a) aprovado(a) aquele(a) que obteve a pontuação mínima estabelecida no edital para aprovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

**DO EDITAL DE SELEÇÃO**

Art. 8º Para aderir ao Programa Institucional GradPG, os programas de pós-graduação devem publicar edital de seleção específico para este fim.

§ 1º. O edital deverá caracterizar a forma de funcionamento do GradPG em cada PPG, definindo os seguintes aspectos obrigatórios:

- I. os objetivos do Programa GradPG;
- II. os requisitos para ingresso de estudantes no programa;
- III. as atribuições e os compromissos do(a) orientador(a), que deverá ser docente permanente do programa de pós-graduação e comprometer-se a orientar o(a) estudante após o seu ingresso na pós-graduação;
- IV. as condições para ingresso no curso de pós-graduação *stricto sensu* e o tempo estimado de vínculo como aluno(a) GradPG;
- V. cronograma do processo seletivo;
- VI. os critérios para desligamento dos(as) estudantes do programa;
- VII. etapas de seleção e requisitos para aprovação no processo seletivo;
- VIII. comissão de seleção GradPG composta por 3(três) docentes, todos(as) vinculados(as) ao programa;
- IX. comissão de recursos GradPG composta por 3 (três) docentes, todos(as) vinculados(as) ao programa, sem participação na comissão de seleção citada no inciso VIII;

§ 2º. Modelo de edital padrão disponibilizado pela PROPGPI/DPG deverá ser utilizado pelos PPGs.

§ 3º. A minuta do edital, após a aprovação pelo colegiado do PPG, deverá ser submetida à análise e validação da DPG quanto à conformidade com a presente normativa, antes de sua publicação na página do PPG.

§ 4º. Outros itens poderão ser acrescentados ao rol descrito no § 1º, e seus incisos, por parte dos PPGs desde que não contrariem as normativas internas.

§ 5º. Os PPGs poderão ofertar até 3(três) vagas por edital GradPG.

§ 6º. Na medida em que sejam ofertadas 3 (três) vagas será reservada 1(uma) vaga destinada aos candidatos que se autodeclararem pretos/pardos, quilombolas/indígenas e 1(uma) vaga para a pessoa com deficiência.

§ 7º. O(a) candidato(a) que optar pela reserva de vagas citada no § 6º deverá apresentar comprovante do ingresso na condição de cotista na graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

§ 8º. A instauração de processo administrativo via SEI deverá ser solicitada ao protocolo da unidade, conforme manual de uso do SEI – usuário interno (versão vigente), e enviado à DPG com a minuta do edital do processo seletivo “Aluno Especial GradPG” e com a cópia da ata do colegiado em que conste a aprovação do edital.

§ 9º. O modelo de ofício disponibilizado pela DPG deverá ser utilizado para instauração de processo administrativo citada no § 8º;

§ 10. A instauração de processo administrativo de que trata o § 8º, deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para a divulgação do edital.

§ 11. Somente deverá ser encaminhada à DPG o edital na versão final considerada pelos programas. Eventuais versões inacabadas de edital ou em modelo distinto do edital padrão serão desconsideradas e o processo devolvido ao programa.

§ 12. A partir da confirmação do recebimento da minuta do edital e demais documentos solicitados, a DPG efetivará a análise em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 13. Os PPGs deverão divulgar em suas páginas, em área específica, seus respectivos editais dos processos seletivos sob o título de “Aluno Especial GradPG” após a concordância registrada pela DPG no processo administrativo.

§ 14. Recomenda-se que o edital GradPG seja publicado em concomitância com os editais regulares de seleção discente no âmbito da pós-graduação.

**DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO EDITAL**

Art.9º Os PPGs serão responsáveis por encaminhar os seguintes documentos comprobatórios a serem requeridos pela DPG ao final do processo seletivo:

- I. a lista de candidatos classificados e excedentes identificados em conformidade com o Guia de Boas Práticas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na UNIRIO assinada pela coordenação do programa;
- II. declaração assinada pela coordenação do programa que ateste que a gravação da prova oral foi efetivada e devidamente armazenada em mídia, quando for o caso;
- III. cópia da ata da comissão de seleção com o encerramento do processo seletivo;
- IV. cópia da ata do colegiado do programa com a homologação do resultado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

final do processo seletivo.

§1º O não fornecimento dos documentos citados no art.9º, e seus incisos, impossibilitará a análise e publicação de novos editais de seleção discente.

§2º Documentos distintos dos elencados no art.9º não serão analisados.

§3º Os documentos citados no art.9º deverão ser encaminhados, em formato PDF, mediante solicitação da DPG ao e-mail [dpg@uniro.br](mailto:dpg@uniro.br).

§4º Uma vez sanadas as pendências citadas no § 1º, o fluxo processual voltará à normalidade.

**DA ORIENTAÇÃO**

Art. 10. São atribuições do orientador(a) do GradPG:

- I. elaborar carta de recomendação explicitando o compromisso de orientar o(a) discente durante a realização do curso de pós-graduação;
- II. elaborar plano de trabalho junto ao(à) discente;
- III. submeter ao colegiado do programa relatório semestral para acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) discente;
- IV. apresentar ao colegiado do PPG, ao término do plano de trabalho, o parecer com manifestação favorável ou desfavorável à matrícula como aluno regular no PPG, em conjunto com o histórico oficial da pós-graduação do "Aluno Especial GradPG", o relatório final das atividades do discente, incluindo eventuais projetos e demais atividades desenvolvidas.

§ 1º. A definição das atividades que devem ser cumpridas pelo(a) estudante durante o curso de graduação com base no respectivo projeto pedagógico, as disciplinas que serão cursadas na pós-graduação, as atividades de pesquisa relacionadas ao programa, a descrição do projeto de pesquisa a ser orientado, além do tempo máximo de vínculo com o programa devem ser registrados no plano de trabalho citado no inciso II.

§ 2º. Eventual alteração no plano de trabalho deverá ser objeto de análise por parte do colegiado do programa.

§ 3º. Eventual substituição de orientador(a) deverá ser aprovada por parte do colegiado do programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

**DO REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA ENSINO (SIE)**

Art.11. Deverá ser feita a verificação dos seguintes itens por parte da secretaria acadêmica antes do cadastro do aluno ser salvo.

- I. Aluno ativo em curso de graduação (presencial ou a distância);
- II. Aluno com CR maior ou igual a 8 (oito);
- III. Aluno com o cumprimento de créditos obrigatórios para a integralização: mínimo de 50%;
- IV. Aluno ter sido bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica com pelo menos 12 (doze) meses de execução para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado;
- V. Anexação de Comprovante de Aprovação em Processo Seletivo de PPG *stricto sensu*;
- VI. Anexação de Comprovante de Classificação em Processo Seletivo interno destinado ao preenchimento de vagas do Programa GradPG.

§ 1º. A verificação citada no *caput* é feita por meio do relatório disponibilizado no SIE – “Aplicação 21.01.02.30”.

§ 2º. No relatório, o tipo “*passível de participação*” significa que o discente está apto a participar do Programa Institucional GradPG.

Art.12. Os alunos ingressantes no Programa Institucional GradPG serão vinculados ao curso de pós-graduação com a forma de ingresso “Aluno Especial GradPG”.

§ 1º. A matrícula institucional será feita pela aplicação “Manutenção do Cadastro de Alunos 11.02.02.01”.

§ 2º. Para conclusão da matrícula citada no § 1º os dados do(a) aluno(a) devem estar completos na aplicação. No caso de dados incompletos, a secretaria acadêmica de graduação do discente deverá ser demandada pela coordenação do programa para ajustes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

§ 3º. Após o número de matrícula ser gerado, uma anotação constará no cadastro do aluno, a qual poderá ser atestada, por meio da localização da matrícula criada, acessando a aba “Observações”, dentro da aba “Cursos” da “Aplicação Manutenção do Cadastro de Alunos 11.02.02.01” clicando em “Propriedades”.

Art.13. A oferta de disciplina para o “Aluno(a) Especial GradPG” deverá ser feita por meio da “Aplicação - Oferta de Disciplina por Curso 11.02.03.01”.

§ 1º. A oferta deve ser feita levando em consideração a vaga específica para o aluno GradPG e as disciplinas constantes no plano de trabalho do discente.

§ 2º. A inscrição em disciplina do “Aluno(a) Especial GradPG” deverá ser feita pela secretaria acadêmica do curso ao qual está vinculado por meio da “Aplicação - Matrícula por Aluno 11.02.04.01”.

Art.14. Após homologação pelo colegiado do parecer do orientador conforme Art.24,§1º, a forma de ingresso no curso no cadastro do aluno, onde antes era “Aluno(a) Especial GradPG”, deverá ser alterada para “PA – Mestrado” ou “PA - Doutorado” na “Aplicação Manutenção do Cadastro de Alunos 11.02.02.01”, aba “Curso”, clicando em “Propriedades”.

Parágrafo único. Caso o parecer citado no *caput* não seja homologado pelo colegiado, no cadastro do aluno, “Aplicação Manutenção do Cadastro de Alunos 11.02.02.01”, aba “Curso”, clicando em “Propriedades”, campo “Forma de Evasão”, deve ser lançada o tipo de evasão “Desligamento”.

Art. 15. A Coordenadoria Institucional do Programa GradPG fará monitoramento semestral da conjuntura acadêmica do Aluno Especial GradPG por meio da “Aplicação GradPG – Monitoramento dos alunos participantes 21.01.02.31”.

**DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA GRADPG**

Art.16. A Coordenadoria Institucional do Programa GradPG poderá desligar de ofício o discente do programa motivada pelo relatório de monitoramento do art 15.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

Art.17. Será desligado do programa o discente que for reprovado em qualquer componente curricular registrado no plano de trabalho, seja este de natureza obrigatória, optativa ou eletiva tanto nos cursos de mestrado quanto nos de doutorado.

Art.18. Será desligado do programa o discente que for reprovado em qualquer componente curricular da graduação a partir do ingresso no GradPG, seja este de natureza obrigatória, optativa ou eletiva.

Art.19. Será desligado do programa o discente que não concluir o curso de graduação no prazo regular, salvo os casos previstos na legislação vigente.

Art.20. Será desligado do programa o discente que não concluir o plano de trabalho no prazo estipulado, salvo os casos previstos na legislação vigente.

Art.21. Será desligado do programa o discente que incorrer em infração disciplinar, uma vez cumpridos os ritos de contraditório e ampla defesa na esfera administrativa.

Art.22. O “Aluno(a) Especial GradPG” poderá solicitar o seu desligamento do programa a qualquer tempo, desde que seja formalizado em instrumento próprio definido pelo colegiado do programa.

Art.23. O discente desligado por reprovação ou desistência não poderá concorrer ao Programa GradPG pelo prazo de 2 (dois) semestres.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.24. Após a conclusão do curso de graduação, os(as) discentes do Programa GradPG terão assegurada a matrícula de estudante regular de pós-graduação, desde que tenham cumprido com êxito todas as atividades de formação integrada estipuladas no plano de trabalho e tenham o seu relatório final aprovado pelo colegiado do programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

§1º. O parecer citado no art.10, IV, deve ser analisado pelo colegiado do programa, e uma vez que haja concordância, homologado.

§2º. O(A) egresso(a) do Programa GradPG, uma vez cumpridas todas as exigências, deverá solicitar por escrito a efetivação de sua matrícula regular em formato a ser designado pelo colegiado do programa no qual seja registrado a concordância por parte do(a) discente com o regulamento do programa, a Resolução SCS nº 6.128, de 6 de maio de 2026, e a presente normativa.

§3º. A solicitação descrita no §2º deverá ser efetivada no prazo de até 12 (doze) meses para o mestrado e 18 (dezoito) meses para o doutorado a contar da homologação citada no §1º sob pena de ser impossibilitada a matrícula regular do(a) discente egresso(a) do Programa GradPG.

§4º. Os(As) egressos(as) do Programa GradPG terão assegurados o aproveitamento dos créditos cursados como “Aluno(a) Especial GradPG” para a integralização do número mínimo de créditos exigidos para a titulação de mestrado ou doutorado no limite de 50% do total necessário para a conclusão do curso.

§5º. O período regular para a integralização poderá ser reduzido no mestrado de 4(quatro) semestres para 2(dois) semestres e no doutorado de 8(oito) semestres para 4(quatro) semestres.

§6º. O aproveitamento de créditos será concedido somente em relação às disciplinas cursadas com êxito no prazo máximo de 2(dois) anos a partir do término da participação no Programa GradPG.

§7º. É vedada a concessão do mecanismo de mudança de nível (passagem direta) aos(às) discentes que integram ou integraram o Programa GradPG.

§8º. Os(As) egressos(as) do Programa GradPG devem cumprir os mesmos requisitos para titulação de mestrado ou doutorado exigidos para os(as) demais estudantes do programa de pós-graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

§9º. O(A) aluno(a) desligado(a), ou desistente, do Programa GradPG realizará o processo seletivo discente regular em igualdade de condições com os demais candidatos.

§10. Uma vez classificado(a) no processo seletivo citado no §9º, será facultado o aproveitamento de até 1/3(um terço) dos créditos necessários para a integralização do curso.

Art. 25. Os casos omissos serão decididos pela PROPGPI/DPG, salvo aqueles de competência da coordenação do programa/comissão de seleção.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em boletim interno revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEONICE ALVES DE MELO BENTO  
Data: 09/06/2026 23:26:54 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Cleonice Alves de Melo Bento  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
SIAPE nº \*\*937\*\*